

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CMF Nº 008/2013, QUE ESTIPULA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, após aprovação do Plenário, propõe a seguinte Resolução:

Art. 10artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1Fica estipulado em R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2O impacto financeiro correrá por conta das seguintes dotações:

a) DOTAÇÃO: 001100.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário

33904600000 – Auxílio-Alimentação

b) DOTAÇÃO: 001100.01.031.0001.2.003 – Despesas com Remuneração de

Servidores Estatutários.

FONTE DE RECURSO: 1000 Recurso Ordinário

33904600000 – Auxílio-Alimentação

Descrição	2022	2023	2024
Reajuste auxílio-Alimentação	18.900,00	32.400,00	32.400,00
(R\$ 520,00 para R\$ 670,00)	101500700	321 100/00	321 100/00

Art. 3°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos à partir do 1º dia do mês subsequente à sua publicação.

Fundão (ES), 26 de maio de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras,

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dos Senhores, tem como objetivo reajustar o Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos desta Casa de Leis, considerando a necessidade de adequar os ganhos desses servidores a atual realidade inflacionária gerada pela Pandemia, bem como busca valorizar o funcionalismo público.

É cediço que o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, deixou ao desamparo os servidores públicos que enfrentam a dificuldade no pagamento de suas contas e alimentação diária.

Dessa forma, visando a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, a Administração da Câmara Municipal encaminha o presente Projeto de Lei reajustando o valor do Auxílio-Alimentação para R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), considerando que o último reajuste efetuado nessas verbas indenizatórias ocorreu em 2019.

O impacto desse aumento já está previsto no orçamento do presente ano, no montante de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Diante do exposto, e por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores da Câmara Municipal e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente Proposta e a consequente e célere aprovação do mesmo.